Ata da 41ª (quadragésima primeira) Reunião Ordinária da 18ª (décima oitava) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência da Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto - Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira e Wilse Marques Faria - Wilse Marques. A seguir, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada pelo plenário, com as ausências dos vereadores: Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Mauro César Alves de Souza – Mauro César e Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping. Em sequência, por ordem da Presidência da Mesa Diretora, passou-se a ler o expediente do dia, com a leitura das correspondências recebidas: Mensagens nos 121 e 122/2017-GAB e Ofício Gab. 0690, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofícios nos 087 e 088/2017, encaminhados pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício nº 245/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental; Ofício nº 250/2017, encaminhado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; e correspondências enviadas: pelo Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Comunicados nos CM172002 e CM172000/2017; Clube Literário Marconi Montoli – CLMM; e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Formiga-MG/Sérgio Lopes Rabello – Presidente/Ofício nº 011/2017. Posteriormente, deu entrada para estudos e pareceres das Comissões o seguinte projeto: **Projeto de Lei nº 093/2017** – autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos provenientes de emenda parlamentar nº 38200002, portaria nº 1714/2017, para custeio de serviços da entidade. O referido projeto revoga a Lei nº 5199/2017, uma vez que ocorreu um erro gráfico na sua estrutura. A seguir, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 089/2017** – *altera a redação do inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 4.435/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e dá outras providências, de forma a se atender requisição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A atual redação do referido inciso V prevê que integrarão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do artigo 82 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, que sejam legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por tal código. Contudo, como não foi encontrada nenhuma associação que tenha como uma de suas finalidades a defesa do consumidor, o presente projeto prevê a seguinte redação para o inciso V do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.435/2011: “V – Dois representantes de Associações sem finalidade lucrativa e legalmente constituídas há pelo menos um ano”.* Neste momento foi feita a chamada dos vereadores Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Mauro César Alves de Souza – Mauro César e Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping. Ato contínuo, o Projeto de Lei nº 089/2017 foi aprovado por unanimidade do plenário. E **Projeto de Lei nº 091/2017** – *autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no valor de R$ 60.715,47 (sessenta mil, setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), para custeio de despesas na realização de cirurgias eletivas disponíveis pela entidade* – sendo o mesmo aprovado por unanimidade do plenário. Em seguida, foram prontamente deferidos pela Mesa Diretora os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios dos Vereadores: Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Flávio Santos do Couto - Flávio Couto, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, que durante seu pronunciamento solicitou que o **Projeto de Lei nº 093/2017** -*que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)* - que deu entrada nesta reunião, fosse colocado em votação também nesta, tendo em vista a importância do mesmo, que revoga a Lei nº 5199/2017, uma vez que ocorreu um erro gráfico na sua estrutura. A Presidente determinou que seria decidida a questão, suscitada pelo vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, após a feitura dos Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios, dando sequência aos mesmos, tendo se pronunciado os Vereadores: José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Mauro César Alves de Souza – Mauro César. Neste momento, voltando a tratar do pedido de votação do Projeto de Lei nº 093/2017, feito pelo vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, a Presidente fez a leitura do Parecer Jurídico nº 32/2017, solicitado por ela, a respeito da legalidade de votação pelo plenário de preposição que deu entrada na mesma reunião ordinária. O parecer exarado pela assessora jurídica desta Casa Legislativa, Miriam Tagliaferri Menezes, concluiu que o projeto, antes de ser submetido à votação, será encaminhado às comissões permanentes, em até 3 (três) dias, para apreciação e analise pelas mesmas, que deverão exarar seus pareceres em até 15 (quinze) dias. Portanto, seguindo o recomendado pelo parecer jurídico, a Presidente determinou que o projeto será encaminhado para as comissões permanentes, seguindo o trâmite legal determinado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e solicitou aos vereadores celeridade no estudo do mesmo. A seguir, todos os requerimentos, moções e/ou pedidos de providência foram aprovados por unanimidade do plenário. Em seguida, foi colocada em Palavra Livre, onde se manifestaram os vereadores: Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Flávio Santos do Couto - Flávio Couto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping e Wilse Marques Faria – Wilse Marques. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Wilse Marques Faria – Wilse Marques convidou a todos para a próxima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia vinte e três de outubro do ano corrente às dezenove horas e encerrou a reunião com a oração final. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Evandro Donizetti da Cunha  Piruca - PSL |  |  | Marcelo Fernandes de Oliveira Marcelo Fernandes - PCdoB |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - PSC |  |  | Mauro César Alves de Sousa  Mauro César - SD |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - PSC |  |  | Sandromar Evandro Vieira  Sandrinho da Looping - PDT |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho Joice Alvarenga - PT |  |  | Sidney Geraldo Ferreira  Sidney Ferreira - PDT |
| José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - PMN |  |  | Wilse Marques Faria  Wilse Marques - PP |